

**Civilcorp Incorporações Ltda.** — Condomínio Multifamiliar Renaissance II, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº 121/17-01, que autoriza a implantação de um condomínio residencial multifamiliar, com serviços de terraplanagem em uma área de 21,24ha e a supração vegetal, conforme Licença Ambiental Única de nº 091/17-01, de uma área total 22,70ha localizada na Av. Dr. Theomário Pinto da Costa, s/nº, Dom Pedro, Manaus-AM para loteamento, com validade de 01 Ano.

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM**

**PORTARIA Nº 002/2019**

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Autarquia criada pela Lei 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto nº 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007;

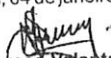
Considerando os princípios normativos contidos na Lei Delegada nº 102/07, em seu art. 10, inciso II.  
Considerando a necessidade de operacionalização na realização das despesas previstas dentro do orçamento para o IPAAM.

**RESOLVE:**

I. DELEGAR competência para que o Diretor Administrativo-Financeiro, **WALDIR DA SILVA FRAZÃO**, atue como Ordenador de Despesa do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, a contar de 04 de janeiro de 2019.

**CIENTIFIQUE –SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE**

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 04 de janeiro de 2019.


  
**Juliano Matcos Valente de Souza**  
Diretor Presidente do IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM**

DECISÃO/IPAAM/P/N.º 675/2018  
PROCESSO N.ºs 4078.2018  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO SELAPI  
INTERESSADO: A. J. DILL

- SUSPENDO** a Licença de Operação – L.O nº 441/18, expedida em favor de **A. J. DILL**. MOTIVO: Violação da norma legal. PREVISÃO DE SUSPENSÃO: Até que o interessado providencie a unificação dos imóveis no Cadastro Ambiental Rural – CAR.
- ENCAMINHO** os autos a Diretoria Técnica – DT, a fim de notificar o Interessado acerca desta decisão.  
**PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, em Manaus/AM, 26 de dezembro de 2018.

  
**MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA**  
Diretor-Presidente do IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM**

DECISÃO/IPAAM/P/N.º 676/2018  
PROCESSO N.ºs 3995.2018  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO SELAPI  
INTERESSADO: ADELAR LUIZ DILL

- SUSPENDO** a Licença de Operação – L.O nº 442/18, expedida em favor de **A. J. DILL**. MOTIVO: Violação da norma legal. PREVISÃO DE SUSPENSÃO: Até que o interessado providencie a unificação dos imóveis no Cadastro Ambiental Rural – CAR.
- ENCAMINHO** os autos a Diretoria Técnica – DT, a fim de notificar o Interessado acerca desta decisão.  
**PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, em Manaus/AM, 26 de dezembro de 2018.

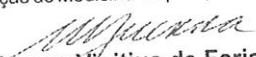
  
**MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA**  
Diretor-Presidente do IPAAM

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL-FMT-HVD.**

**RESENHAS DAS PORTARIAS, referente ao mês de Dezembro/2018.**

**00308-CONCEDE**, Licença Especial ao serv. **Alex Panizza Jalkh**, Médico, mat. nº181.848-1D, pelo período de 03(três) meses, a contar de 02/01/2019 a 01/04/2019, referente ao quinquênio de 2006 a 2011, de acordo

com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.**00309-CONCEDE**, Licença Especial a serv. **Esmeralda Araújo Vasconcelos** - Aux. de Serviços Gerais, mat.nº019.740-8C, pelo período de 03(três) meses, a contar de 07/01/2019 a 05/04/2019, referente ao quinquênio de 2010 a 2015, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.**00310- AUTORIZA** a cont. da Licença Especial da serv. **Maria Lima Sombra**, mat. nº011.126-0A, pelo período de 03(três) meses, a contar de 01/01/2019 a 31/03/2019, ref. ao quinquênio de 2009 a 2014, de acordo com o art. 78 da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 08 de Janeiro de 2018.

  
**Dr. Marcus Vinícius de Farias Guerra**  
Diretor Presidente

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA N. 014/19-GPGE**

**EXONERA** servidor ocupante de cargo em comissão que menciona e **NOMEIA** o novo titular.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n. 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),


**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, **ISLENE BOTELHO BARROSO**, Matrícula n.º 104.096-0 D, do cargo em comissão Coordenador de Cerimonial e Comunicação, símbolo AD-1, do quadro da Procuradoria Geral do Estado, excluindo, de consequência, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa, nível 15 do Anexo Único da Lei n. 3.300/08.

II – **NOMEAR ANWAR ASSI**, para o cargo de que trata o item I, atribuindo de consequência a gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, nível 15 do Anexo Único da Lei 3.301/2008.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 04 de janeiro de 2019

  
**ALBERTO BEZERRA DE MELO**  
Procurador-Geral do Estado

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA N. 017/19-GPGE**

**EXONERA** servidor ocupante de cargo em comissão que menciona e **NOMEIA** o novo titular.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n. 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, **JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**, Matrícula n. 146.199-0 F, do cargo em comissão de Assessor de Engenharia, símbolo AD-1, do quadro da Procuradoria Geral do Estado, excluindo, de consequência, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nível 15 do Anexo Único da Lei n. 3.301/08.

II – **NOMEAR MARIA HELENA MOUSSE PORTELA** para o cargo de que trata o item I, atribuindo de consequência a gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, nível 15 do Anexo Único da Lei 3.301/2008.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 04 de janeiro de 2019

  
**ALBERTO BEZERRA DE MELO**  
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA N. 018/19-GPGE**

**EXONERA** servidora do cargo em comissão que menciona e **NOMEIA** o novo ocupante.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n. 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, **DANIELA FREITAS CHAVES**, Matrícula n. 215.198-7 B, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo AD-2, do quadro da Procuradoria Geral do Estado, excluindo de consequência a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nível 14 do Anexo Único da Lei n. 3.301/08.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**  
**- IPAAM**

**PORTARIA Nº 002/2019**

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Autarquia criada pela Lei 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto nº 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n.º 102, de 18 de maio de 2007;


Considerando os princípios normativos contidos na Lei Delegada nº 102/07, em seu art. 10, inciso II.

Considerando a necessidade de operacionalização na realização das despesas previstas dentro do orçamento para o IPAAM.

**RESOLVE:**

I. DELEGAR competência para que o Diretor Administrativo-Financeiro, **WALDIR DA SILVA FRAZÃO**, atue como Ordenador de Despesa do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, a contar de 04 de janeiro de 2019.

CIENTIFIQUE -SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE  
Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 04 de janeiro de 2019.

  
**Juliano Marcos Valente de Souza**  
Diretor Presidente do IPAAM